



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003573/2022-84

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

O Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do **Contrato nº 13/2022-MME**, celebrado com a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI (Atual DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto deste apostilamento é *REACTUAR* os preços da contratação, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 13/2022-MME, da seguinte forma:

a) aplicar a repactuação de preços - haja vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/SINDIBOMBEIROS -DF - DF000140/2023 - que reajustou os salários e demais benefícios, **a contar de 1º/01/2023**, dos profissionais alocados pela Contratada na prestação dos serviços objeto da contratação:

CCT - SINDIBOMBEIROS -DF - DF000140/2023

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;
- . Reaj. Aux. Alim: R\$43,62;
- . Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$12,14

b) aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME) - a contar de 25 de Setembro/2023 - em decorrência do Expurgo/Redução de Custos Não Renováveis: *Módulo 3 - Provisão Para Rescisão - Alínea A (Aviso Prévio Indenizado) e Alínea D (Aviso Prévio Trabalhado)*, das Planilhas de Custos e Formação de Preços integrantes da Contratação, restante apenas 10% do custo inicial, com fundamento no artigo 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 - e consta solicitado pela Contratada por meio do Ofício Defender nº 105/2023, 03/04/2023 (Sei 0740435 - 0740436 - 0740437).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REACTUADOS**

a) **Valores/Quantitativos do Contrato** - Sei 0674547

PREÇOS INICIAIS								
Grupo 9 - MME								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde. Profissional/Mês (A)	Qtde. Profissional (30 Meses) (B) = (A*30 MESES)	Valor Unitário Profissional (R\$) (C)	Valor Total Mensal (R\$) (D) = (A*C)	Valor Total Anual (D*12 meses)	Valor Total (30 Meses) (R\$) (E) = (B*C)
33	Líder da Brigada (Chefe) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	2	60	R\$ 10.856,58	R\$ 21.713,16	R\$ 260.557,92	R\$ 651.394,80
34	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h	Profissional/Mês	4	120	R\$ 10.154,92	R\$ 40.619,68	R\$ 487.436,16	R\$ 1.218.590,40
35	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	8	240	R\$ 8.885,04	R\$ 71.080,32	R\$ 852.963,84	R\$ 2.132.409,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE:						R\$ 133.413,16	R\$ 1.600.957,92	R\$ 4.002.394,80

b) Valores Repactuados:

REACTUAÇÃO 2023								
1º de JANEIRO.2023								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde. Profissional/Mês (A)	Qtde. Profissional (30 Meses) (B) = (A*30 MESES)	Valor Unitário Profissional (R\$) (C)	Valor Total Mensal (R\$) (D) = (A*C)	Valor Total Anual (D*12 meses)	Valor Total (30 Meses) (R\$) (E) = (B*C)
33	Líder da Brigada (Chefe) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	2	60	R\$ 11.448,86	R\$ 22.897,72	R\$ 274.772,64	R\$ 686.931,60
34	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h	Profissional/Mês	4	120	R\$ 10.708,95	R\$ 42.835,80	R\$ 514.029,60	R\$ 1.285.074,00
35	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	8	240	R\$ 9.369,78	R\$ 74.958,24	R\$ 899.498,88	R\$ 2.248.747,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE:						R\$ 140.691,76	R\$ 1.688.301,12	R\$ 4.220.752,80

25 de SETEMBRO.2023								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde. Profissional/Mês (A)	Qtde. Profissional (30 Meses) (B) = (A*30 MESES)	Valor Unitário Profissional (R\$) (C)	Valor Total Mensal (R\$) (D) = (A*C)	Valor Total Anual (D*12 meses)	Valor Total (30 Meses) (R\$) (E) = (B*C)
33	Líder da Brigada (Chefe) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	2	60	R\$ 11.282,19	R\$ 22.564,38	R\$ 270.772,56	R\$ 676.931,40
34	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h	Profissional/Mês	4	120	R\$ 10.553,78	R\$ 42.215,12	R\$ 506.581,44	R\$ 1.266.453,60
35	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	8	240	R\$ 9.235,30	R\$ 73.882,40	R\$ 886.588,80	R\$ 2.216.472,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE:						R\$ 138.661,90	R\$ 1.663.942,80	R\$ 4.159.857,00

3.1. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0810970, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços** objeto desta Apostila, no valor estimado de **R\$158.703,96** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e noventa e seis centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

4.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, **à partir de 1º de janeiro de 2023**.

(Assinatura Eletrônica)
CLÁUDIO XAVIER PEREIRA
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
 MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 04/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813039** e o código CRC **27F0A598**.
